

PARECER CONTÁBIL Nº 128/2022

REFERENTE – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022, revoga o parágrafo único do art. 51, da Lei Complementar nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapoá.

LEI

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 51, da Lei Municipal nº 044, de 2014.

Temos o presente as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo revogar o parágrafo único do art. 51, da Lei Municipal 044/2014.

Considerando que os impactos orçamentários e financeiros foram demonstrados na Lei nº Municipal nº 110/2022, que cria a nova estrutura administrativa do Município de Itapoá.

Diante das considerações

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 16 de março de 2022.

João Garcia de Souza
Contabilista